



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.477, de 12 de novembro de 2013.

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.093, de 19 Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente da Fundação Municipal Iralda Ribeiro dos Santos - FUNIR, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

05.01.01 04 122 0001 8.104 009 3390 39 R\$ 24.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

05.01.01 04 122 0001 8.104 013 4490 52 R\$ 24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 12 de novembro de 2013.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças